



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

1.

OBJETO

1.1. Aquisição de ração canina para adulto e filhote.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a existência na Guarda Civil Metropolitana de grupamento especializado no patrulhamento com cães, busca-se com a presente aquisição atender as necessidades do Canil da Divisão do Grupo de Pronto Intervenção da GCM, no sentido de propiciar aos cães uma alimentação de qualidade e adequada ao treinamento de resistência policial de forma a obter o máximo de rendimento no seu adestramento e consequente emprego nas atividades preventivas.

2.1.1. A alimentação a ser oferecida baseia-se em critérios técnicos, em função da necessidade fisiológica do cão em não sofrer alterações bruscas em sua alimentação, sob o risco de complicações graves e/ou óbito, assim como pela perda de seu desempenho e/ou estado de equilíbrio fisiológico.

2.1.2. Convém observar que cães, bem alimentados exclusivamente com produtos industrializados de alta qualidade e balanceados durante toda sua vida, tem importantes ganhos para sua saúde, assim como proporciona ao animal maior longevidade, ou seja, vivem muito mais que animais que não consomem alimentos balanceados.

2.1.3. Atualmente, percebe-se aumento no tempo médio de vida de cães, graças, principalmente, ao aumento do uso de alimentos industrializados associado aos avanços da veterinária, que proporcionam tratamento mais eficiente de diversas



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

doenças.

2.1.4. O objetivo principal de uma alimentação nutritiva é atender as necessidades específicas para suprir os diferentes estados fisiológicos do animal, além de trabalhar com maior agilidade e com sentidos mais aguçados, o que certamente implicará em bons resultados nas atuações a que forem submetidos, como por exemplo, no farejamento de substâncias entorpecentes durante as operações.

2.1.5. Ademais, são muitas as vantagens da utilização dos cães no auxílio da atividade policial, logo eles causam impacto psicológico muito bom nas ocorrências; economizam tempo e pessoal na localização das drogas; diminui, durante as abordagens, a exposição do agente ao risco de vida; possibilitam maior e melhor precisão no rastreamento e varredura em buscas na mata; auxiliam no combate ao crime, tendo assim papel fundamental no auxílio à atividade fim do guarda civil.

2.1.6. Portanto, a aquisição se faz necessária, haja vista a necessidade de manter os cães da Divisão do Grupo de Pronto Intervenção em boas condições de saúde a fim de alcançar o desenvolvimento esperado nas suas funções dentro da Instituição, no que se refere ao auxílio ao combate ao crime, visto que é imprescindível a cooperação destes cães para a GCM e a sociedade, sendo grandes aliados na fiscalização, segurança e ordem dos locais públicos.

2.1.7. Vale ressaltar que os animais de serviço do Canil da Guarda Municipal de Campo Grande desempenham atividades físicas intensas e exigentes, o que demanda uma dieta balanceada e rica em nutrientes. Uma ração de alta qualidade é fundamental, pois fornece os nutrientes necessários para suprir as demandas energéticas e nutricionais desses animais.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

2.2.1. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa tem que obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, da Nova Lei, que atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, corresponde ao valor máximo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2.2. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

No que diz respeito à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto se tratar de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, prevalece o constante no Decreto n. 15.524 de 20 de março 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

título II da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos:

§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independente da forma de contratação;

b) contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de oficialização da demanda.

Neste sentido, considerando que a contratação em questão se enquadra na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não há necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 001	1	00140984	Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: canino; Idade: adulto; Porte: grande; Requisito: enriquecido com no mínimo vitaminas A, D, E e C, e minerais e fontes equilibradas de ácido graxos (ômega 3 e 6) ; Níveis de garantia: umidade (máx.) 100g/kg 10,00%; proteína bruta (mín.) 250g/kg 25%; extrato etéreo (mín.) 140g/kg 14%; matéria mineral (máx.) 75g/kg 7,5%; matéria fibrosa (máx.) 35g/kg 3,5%; cálcio (máx.) 15g/kg 1,50%; cálcio (mín.) 8.000mg/kg 0,80%; fósforo (mín.) 6.000mg/kg 0,60%; sódio (mín.) 2.000mg/kg 0,20%; Isento: corantes ou aromatizantes artificiais, fécula de mandioca, soja ou quaisquer subprodutos, excetuando-se a proteína isolada de soja, carne bovina ou seus subprodutos; Comp	1 - QUILOGRAMA	548	16,3200	8.943,36	8.943,36
Total (R\$):						36,5600	12.181,76	12.181,76



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

Itens									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.	
			osição mínima: farinha de frango, milho, gordura animal, levedura de cerveja, polpa de beterraba; Da dos complementares: potássio (mín.) 4.500mg/kg 0,45%; ômega 6 (mín.) 20g/kg 2%; ômega 3 (mín.) 2.000mg/kg 0,20%; taurina (mín.) 1.000mg/kg 0,10%; sulfato de condroitina (mín.) 50mg/kg; sulfato de glicosamina (mín.) 150mg/kg, energia metabolizável (mín.) 3.730kcal/kg.						
LOTE 002	1	00140988	Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: canino; Idade: filhote; Porte: grande; Requisito: enriquecido com no mínimo vitaminas A, D, E e C, e minerais e fontes equilibradas de ácido graxos (ômega 3 e 6); Níveis de garantia: umidade (máx.) 100 g/kg (10%); proteína bruta (mín.) 270 g/kg (27%); extrato etéreo (mín.) 120 g/kg (12%); matéria fibrosa (máx.) 30 g/kg (3%); matéria mineral (máx.) 80 g/kg (8%); cálcio (mín.) 8.000 mg/kg 0,80%; cálcio (máx.) 16.000 mg/kg 1,60%; fósforo (mín.) 8.000 mg/kg 0,80%; Isento: corantes ou aromatizantes artificiais, fécula de mandioca, soja ou quaisquer subprodutos, excetuando-se a proteína isolada de soja, carne bovina ou seus subprodutos; Dados complementares: Sódio (mín.) 1.800 mg/kg 0,18%; Potássio (mín.) 4.500mg/kg; Ômega 6 (mín.) 20 g/kg; Ômega 3 (mín.) 1.500 mg/kg; DHA (mín.) 300 mg/kg 0,03%; Energia Metabolizável (mín.) 3.810 kcal/kg..	1 - QUILOGRAMA	160	20,2400	3.238,40	3.238,40	
Total (R\$):						36,5600	12.181,76	12.181,76	

3.1 Especificações técnicas - Ração de alta qualidade:

3.1.1 Ao selecionar uma ração de alta qualidade, é fundamental considerar as referências nutricionais recomendadas para animais de trabalho. Essas referências levam em conta fatores como o nível de atividade, o porte e as necessidades específicas de cada animal. Uma ração adequada deve conter os nutrientes essenciais, como proteínas de alta qualidade, gorduras saudáveis, carboidratos de fácil digestão, vitaminas e minerais, conforme abaixo discriminado.

3.1.2 Para os animais adultos recomenda-se uma ração que contemple os seguintes parâmetros:

umidade (máx.)	100g/kg 10,00%;
proteína bruta (mín.)	250g/kg 25%;
extrato etéreo (mín.)	140g/kg 14%;
matéria mineral (máx.)	75g/kg 7,5%



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

matéria fibrosa (máx.)	35g/kg 3,5%;
cálcio (máx.)	15g/kg 1,50%;
cálcio (mín.)	8.000mg/kg 0,80%;
fósforo (mín.)	6.000mg/kg 0,60%;
sódio (mín.)	2.000mg/kg 0,20%;
potássio (mín.)	4.500mg/kg 0,45%;
ômega 6 (mín.)	20g/kg 2%;
ômega 3 (mín.)	2.000mg/kg 0,20%;
taurina (mín.)	1.000mg/kg 0,10%;
sulfato de condroitina (mín.)	50mg/kg;
sulfato de glicosamina (mín.)	150mg/kg,
energia metabolizável (mín.)	3.730kcal/kg.

Consumo médio de: 400g por dia

3.1.3 Para os animais filhotes de grande porte recomenda-se uma ração contemple os seguintes parâmetros :

Umidade (máx.)	100 g/kg (10%);
Proteína Bruta (mín.)	270 g/kg (27%);
Extrato Etéreo (mín.)	120 g/kg (12%);
Matéria Fibrosa (máx.)	30 g/kg (3%);
Matéria Mineral (máx.)	80 g/kg (8%);
Cálcio (mín.)	8.000 mg/kg 0,80%;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

Cálcio (máx.)	16.000 mg/kg 1,60%;
Fósforo (mín.)	8.000 mg/kg 0,80%;
Sódio (mín.)	1.800 mg/kg 0,18%;
Potássio (mín.)	4.500mg/kg;
Ômega 6 (mín.)	20 g/kg; Ômega 3 (mín.) 1.500 mg/kg;
DHA (mín.)	300 mg/kg 0,03%;
Energia Metabolizável (mín.)	3.810 kcal/kg.

Consumo médio de: 350 g por dia

3.2.Memória de cálculo:

3.2.2 Atualmente a Divisão do Grupo de Pronto Intervenção (DGPI) conta com 3 (três) cães adultos e 1 (um) filhote, com os respectivos números de patrimônio:

3.2.2.1 PATRIMÔNIO 376435 CÃO BOLT (adulto)

3.2.2.2 PATRIMÔNIO 414928 CÃO MESSI (filhote)

3.2.2.3 PATRIMÔNIO 374865 CÃO MAXIMUS (adulto)

3.2.2.4 PATRIMÔNIO 375396 CÃO DAIMON (adulto)

3.2.3 Considerando:

3.2.3.1 Ração 3 (três) cães adultos = $400g \times 3 = 1.200 \times 365(\text{ dias }) = 438000/1000$



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

= 438 kg (ano), considerando uma reserva técnica para que desta forma não venha faltar alimentação, de aproximadamente 25%, ficando: $438 \times 25\% = 547,5 \text{ kg ano}$. No quadro foi arredondado para 548 kg.

3.2.4 Ração 1 (um) cão filhote = $350\text{g} \times 1 = 350 \times 365(\text{ dias }) = 127750/1000 = 128 \text{ kg (ANO)}$ considerando uma reserva técnica para que desta forma não venha faltar alimentação, de aproximadamente 25%, ficando : $128 \times 25\% = 160 \text{ kg ano}$.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta

4.1.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o material, bem como o custo do transporte até o local de entrega.

4.1.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo prestar os serviços sem ônus adicionais.

4.1.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2. Critério da Proposta

4.2.1. O critério adotado para seleção da proposta mais vantajosa à administração será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, compatível com o valor de mercado,



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

estabelecido através de pesquisa de preços.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Em entrega única, no prazo máximo de até 15 **(quinze)** dias corridos , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- b) No almoxarifado do(a) Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, situado no seguinte endereço: Rua Oceano Atlântico, nº 353, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-020, em Campo Grande- MS;
- c) No horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 4042-0588 ramal 4807, não sendo necessário realizar agendamento prévio.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria contendo as quantidades indicadas.

6.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

6.3. A verificação de conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá(ão) no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

6.5. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

6.6. Serão admitidas embalagens com peso diferente de 1 kg, de acordo com a disponibilidade por parte da contratada, contudo o peso total do produto não deve ser inferior a 547,5 kg (quinhentos e quarenta e sete e meio) para ração para cão adulto e 160 kg (cento e sessenta) para ração para cão filhote.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, bem como do relatório detalhado.

7.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), Certidão negativa de débitos estaduais, caso o



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, todas dentro do prazo de validade em relação à data de emissão da Nota Fiscal/Recibo.

7.3. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.4. No valor estabelecido presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

7.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM

8.1. A contratada deverá entregar os produtos com garantia de no mínimo **12 (doze)** meses, a contar da data de entrega. Caso um dos materiais apresente defeito durante a entrega do produto, este deverá ser trocado por um novo em até **5 (cinco)** dias corridos a contar do recebimento de notificação.

8.2 O(s) material(is) ofertado(s) conterà(ão), no ato da entrega, no mínimo 12 (doze) meses de validade.

9. EXIGÊNCIAS



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

9.1. Não será admitida a subcontratação para oferta dos itens descritos neste Termo de Referência, salvo subcontratação de empresa de frete.

9.2. Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em plena validade, com Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.3. Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal;

9.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

9.2.7. Contrato Social, estatuto ou ato constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

A

9.2.8. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

10. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por servidor(es) designado(s) para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. Representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização, respectivamente:

- Maria Elizane de Souza Franco, e-mail: elizanegcm@gmail.com , Telefone (67) 4042-0588 ramal 4807;
- Elias Rondoura dos Santos , e-mail: divisao.gpi@gmail.com , Telefone (67) 9896-8486.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

para a Administração Pública, no prazo máximo previsto no item 6 deste Termo de Referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, taxas de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos ofertados.

12.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações, consoante estabelece a Lei n. 14.133/21.

12.6. Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não adequação(ões) aos



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

termos contratuais.

13. SANÇÕES

13.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 14.133/21.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
3800F 3800F 0612200462065	33903006	1500000001	0,00	2023
3800F 3800F 0618100452064	33903006	1500000001	0,00	2023
Custo total estimado (R\$):			0,00	

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo para assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho será de até **5 (cinco)** dias úteis a contar da regular convocação pela Administração Pública.

15.2. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.

Campo Grande/MS, 14 de Julho de 2023

ALISON BRITO E SILVA
Encarregado Governamental



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Termo de Referência SESDES/00004/TR/2023

APROVADO POR

Anderson Gonzaga da Silva Assis

Secretário Municipal Especial de Segurança e Defesa Social

CONCLUÍDO POR

PATRICIA FELIX BARBOSA DA SILVA

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SESDES